

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**  
**Processo Administrativo: 165/2025**

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA NA MODALIDADE LOCAL, LDN E LDI PARA LIGAÇÕES NAS MODALIDADES FIXO - FIXO E FIXO-MÓVEL.**

**2- JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação visa adequar o sistema de telefonia fixa utilizado pelo IMES Catanduva, substituindo sistema de telefonia analógico por sistema de telefonia digital, proporcionando uma melhora significativa na qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	<p><b>Detalhes do Serviço</b></p> <p><b>Serviço Principal:</b> Prestação de serviço de telefonia fixa ilimitada comutada na modalidade Local, LDN e LDI para ligações nas modalidades FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL.</p> <p><b>Número de DDRs (Discagem Direta a Ramal):</b> 60. Cada DDR deverá ser um número de telefone individual, permitindo a discagem direta a um ramal específico.</p> <p><b>Número de Canais de Voz:</b> 10. Os canais de voz representam o número de ligações simultâneas que podem ser realizadas ou recebidas.</p> <p><b>Requisitos Técnicos</b></p> <p><b>Tecnologia:</b> O serviço deve ser fornecido via tecnologia E1/ISDN-PRI ou SIP Trunk, com capacidade de entregar os 60 DDRs e 10 canais de voz de forma estável.</p> <p><b>Compatibilidade:</b> A solução deve ser compatível com nosso PABX atual. O provedor deverá verificar a compatibilidade e, se necessário, auxiliar na integração.</p>	Srv	1

<p><b>Qualidade de Voz (QoS):</b> O serviço deve garantir alta qualidade de voz (sem ecos, ruídos ou interrupções) e baixa latência.</p> <p><b>Portabilidade:</b> A solução deve permitir a portabilidade de números existentes.</p> <p><b>Requisitos Operacionais</b></p> <p><b>SLA (Acordo de Nível de Serviço):</b> O provedor deverá oferecer um SLA robusto, garantindo a disponibilidade do serviço com uma porcentagem mínima de 99,5%. O SLA também deve cobrir o tempo de resposta e de solução de problemas técnicos.</p> <p><b>Suporte Técnico:</b> Disponibilidade de suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com canais de atendimento eficientes (telefone, e-mail, portal online).</p> <p><b>Gerenciamento de Chamadas:</b> A solução deve incluir recursos de gerenciamento, como bilhetagem detalhada, relatórios de tráfego de chamadas e ferramentas de monitoramento em tempo real.</p> <p><b>Requisitos Contratuais e Financeiros</b></p> <p><b>Modelo de Contratação:</b> Provedores devem apresentar propostas com modelos de preços claros, incluindo custos fixos (mensalidade).</p> <p><b>Faturamento:</b> O provedor deve fornecer faturas detalhadas, de fácil compreensão, com a discriminação dos custos de cada serviço.</p> <p><b>Período do Contrato:</b> O período do contrato será de 60 meses.</p>		
---	--	--

#### 4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5- DOCUMENTAÇÃO:

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,

3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- "7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser disponibilizado no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

#### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser iniciado em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**Maira de Cassia Furlan Silva**  
**CARGO: Coord.da A. Adminis/Financeira**  
**EMAIL: maira@imescatanduva.edu.br**

#### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado **de acordo com o cronograma financeiro** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de setembro de 2025

---

**Maira de Cassia Furlan Silva**  
**Coord.da A. Adminis/Financeira**